



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**APROVADO**

3ª Sessão Ordinária - 20/02/2024

## REQUERIMENTO Nº 26/2024

**Assunto:** REQUER INFORMAÇÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DO NOVO INTERVENTOR DA SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA.

**Destinatário:** Prefeita da Estância Turística de Ibitinga

**Excelentíssimo Presidente,**

**Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue para que preste as seguintes informações sobre o teor contido no Despacho do Processo Judicial visto que a mesma se encontra sob intervenção Judicial com indicação de responsabilidade da Prefeitura Municipal:**

Processo: 0001541-40.2003.8.26.0236

Ação Civil Pública n413/2003

Decisão Interlocutória de Mérito

Vistos. P.5343/5344: Trata-se de pedido de substituição do Interventor Judicial junto à Santa Casa de Paridade e Maternidade de Ibitinga. Alega o interventor Sr. Renato Luis Mochi Antunes que, em virtude de demandas pessoais, não é capaz de continuar no exercício da função. Nesse sentido, ofício encaminhado à Prefeita do Município de Ibitinga (p.5346). Por tais razões, pretendem a substituição do interventor, para nomeação do Sr. Gustavo Corradini. O Ministério Público manifestou-se favoravelmente a substituição. Com efeito a sucessivas substituições somadas a ausência de informações e transparência reclamam superior atenção e medidas concretas para superar o estágio vivenciado pela entidade. De outro lado, com efeito, a substituição se impõe para que a Santa Casa consiga continue na prestação do serviço indispensável à população local. Assim sendo, substituo o interventor Sr. Renato Luis Mochi Antunes e nomeio o Sr. Gustavo Corradini. Sem prejuízo, determino que a entidade apresente: a) a prestação de contas das atividades desempenhadas entre os meses de agosto a dezembro de 2023; b) a regularização do portal de transparência da entidade; c) prestação de contas da utilização dos valores tomados em empréstimo, de forma contábil, clara e objetiva, justificando-se eventuais utilizações diversas e seus responsáveis. Sem prejuízo, pela derradeira vez, deverá a Prefeita manifestar-se sobre os itens 3 e 4 da petição de p. 5279 e sobre a nova prestação da Santa Casa de fls. 5.293/5.295 e seus respectivos documentos. Prazo: 30 dias. Superado o prazo, nova vista ao Ministério Público, fazendo-se acompanhar todos os volumes. Após conclusos. Intime-se, pessoalmente a Prefeita e o novo Interventor. Cumpra-se em regime de plantão. Int.

01-CONSIDERANDO PEDIDO DA JUSTIÇA, ACIMA MENCIONADO, QUE A SANTA CASA DE IBITINGA, EM SEU ITEM “C) PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UTILIZAÇÃO DOS VALORES TOMADOS EM EMPRÉSTIMO, DE FORMA CONTÁBIL, CLARA E OBJETIVA, JUSTIFICANDO-SE EVENTUAIS UTILIZAÇÕES DIVERSAS E SEUS RESPONSÁVEIS”; SEGUE OS SEGUINTE QUESTIONAMENTOS:



a) Sendo de conhecimento deste edil no mês de setembro do ano de 2023, através do Ex-Interventor Judicial o Senhor Renato Luis Mochi, de que este documento já havia sido elaborado, questiona se: Por que a Referida Prestação de Contas do Empréstimo de 5 Milhões de reais não foi apresentada aos órgãos competentes?

b) Esta prestação de contas do Empréstimo da Santa Casa, já foi encaminhada ao Judiciário? Se sim, enviar cópia, caso contrário, quando será entregue?

c) Quem era o Contador responsável do hospital, no ano de 2022?

d) A empresa Zelo Contabilidade, de propriedade do Contador Renato Luís Mochi, continua prestando serviços a Santa Casa de Ibitinga? Requeiro cópia existente do(s) contrato(s) de Prestação de Serviços Contábeis da empresa Zelo, de todo o período laborado na Santa Casa de Ibitinga, bem como cópia das Notas Fiscais emitidas mensalmente pela empresa nos exercícios dos anos: 2021, 2022, e 2023.

e) Por qual motivo, o Demonstrativo Contábil Exercício do Ano 2022 da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, não foi entregue e publicado em Diário Oficial, tendo em vista que, legalmente, o prazo máximo de publicação é de 5 meses da data do encerramento do exercício?

f) Quem é o atual Contador da Santa Casa de Ibitinga? O referido é funcionário da Entidade? Qual a forma, regime de contratação do atual contador do hospital? Encaminhar documentação de registro profissional do Atual profissional que atua na Contabilidade da Entidade, bem como cópia do contrato de prestação de serviço.

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista que o Vereador tem o poder e o dever de fiscalizar todos os atos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como sempre buscar benefícios à população, com vistas à legalidade e transparência pública, requeiro que sejam fornecidas as informações acima solicitadas.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 19 de fevereiro de 2024.

**DR. FERNANDO INÁCIO**  
**Vereador - MDB**



